



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL - SP
FORO DE JABOTICABAL
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Praça do Café, s/nº, Aparecida
CEP: 14870-901, Jaboticabal - SP
Tel (16) 2141-9102 – E-mail: jaboticjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE LEILÃO UMA PRAÇA ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DO (S) EXECUTADO (S)

O Dr. Jorge Luis Galvão, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jaboticabal - SP, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º, do Código de Processo Civil.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente o (s) executado (s), que por este Juízo se processam os autos do Cumprimento de Sentença a seguir indicado, com fulcro no artigo 886, inciso IV, do CPC, que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line **DOUGLAS TUPINAMBA CAMARGO – LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** <http://www.douglasleiloeiro.com.br> em condições que seguem:

01– Processo: nº 0004752-64.2013.8.26.0291

Classe: Cumprimento de Sentença – Liquidação/Cumprimento/Execução

Requerente/Exequente: Caio Pizzolato Rodrigues

Requeridos/Executados: Edemar Aparecido Lucente Júnior Jaboticabal Me; Edemar Aparecido Lucente Junior; Tapeçaria Lucente De Jaboticabal Ltda e Lucente Moveis e Estofados Ltda

BENS PENHORADOS: (I) 01 (um) sofá retrátil e reclinável, medindo 2,80 m, avaliado em R\$ 8.800,00 – **imagem 01**; (II) 01 (um) sofá retrátil e reclinável, medindo 2,50 m, avaliado em R\$ 6.500,00 – **imagem 02**; (III) 01 (um) sofá com assento fixo e encostos soltos, base de madeira, medindo 2,20 m, avaliado em R\$ 5.500,00 – **imagem 03**; (IV) 01 (um) sofá com assento fixo e encostos soltos, pés de metal, medindo 2,10 m, avaliado em R\$ 4.800,00 – **imagem 04**; (V) 01 (uma) poltrona Clean, medindo aproximadamente 1 x 1 m, avaliada em R\$ 3.490,00 – **imagem 05**; (VI) 01 (um) sofá com assento fixo e encostos soltos, medindo 2,20 m, avaliado em R\$ 5.500,00 – **imagem 06**; (VII) 02 (duas) poltronas, medindo aproximadamente 0,90 x 0,90 m, avaliadas em R\$ 2.720,00 cada, totalizando R\$ 5.440,00 – **imagens 07 e 08**; (VIII) 02 (dois) puffs em couro natural, medindo aproximadamente 1 x 1 m, avaliados em R\$ 2.400,00 cada, totalizando R\$ 4.800,00 – **imagens 09 e 10**; (IX) 01 (um) sofá de três módulos, medindo 3,20 m, avaliado em R\$ 8.890,00 – **imagem 11**; (X) 01 (um) sofá-cama, medindo 2,20 m, avaliado em R\$ 4.800,00 – **imagem 12**; e (XI) 01 (um) sofá em PV couro, medindo 2,20 m, avaliado em R\$ 4.800,00 – **imagem 13**; totalizando o valor de R\$ 63.320,00 (sessenta e três mil, trezentos e vinte reais).

Valor da Avaliação total dos bens: R\$ 63.320,00 (sessenta e três mil, trezentos e vinte reais).

Valor mínimo para arrematação - 50%: R\$ 31.660,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais).

Local dos bens: Avenida Sete de Setembro, nº 597 – Centro (CEP 14870-570) - Jaboticabal/SP

Depositário: Edemar Aparecido Lucente Júnior, representante legal da executada Lucente Moveis e Estofados Ltda

DATAS DO LEILÃO DE ÚNICA PRAÇA: O Leilão começa em 30 de outubro de 2026, às 14h00min, e termina em 30 de novembro de 2026, às 14h00min.

DOS LANÇOS PELA INTERNET: Os lanços deverão ser ofertados pela internet, através do site www.douglasleiloeiro.com.br, mediante cadastramento e habilitação prévios dos interessados, que deverão ser efetuados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do leilão, sob pena de o interessado não ser habilitado para arrematar. Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, não sendo aceito lance que ofereça preço vil (art. 891 do CPC), assim considerado o inferior ao valor mínimo estipulado pelo juiz e constante deste edital, ou, não tendo sido fixado preço mínimo, o inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. O

arrematante deverá recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que deverá garantir seu ato. Havendo lances nos 3 (três) minutos que antecedem o horário de encerramento do leilão, seu fechamento será prorrogado por igual período, a fim de possibilitar a manifestação de outros eventuais licitantes.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VEDAÇÃO AO PARCELAMENTO: Por determinação do MM. Juízo (decisão de fls. 479), **não serão admitidas propostas de aquisição em prestações**, afastando-se, neste leilão, a aplicação do art. 895 do Código de Processo Civil. O valor integral do lance vencedor deverá ser pago **à vista, em parcela única, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento do leilão**, mediante depósito judicial vinculado aos autos, por meio de guia emitida pelo TJSP, a ser disponibilizada ao arrematante pelo leiloeiro. O arrematante deverá enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro, pelo e-mail indicado por este, dentro do mesmo prazo. O não pagamento do preço ou da comissão no prazo estabelecido implicará o desfazimento da arrematação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 897 do CPC, incluindo a perda da caução eventualmente prestada em favor do exequente e a proibição de participar de novo leilão do mesmo bem, além das demais medidas cabíveis.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluso no valor do arremate, que deverá ser paga através de depósito judicial, em conformidade com o Provimento CG nº 19/2021 (NSCGJ), o art. 884, parágrafo único, do CPC e o art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/32. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à sua vontade, caso em que será restituída, deduzidas as despesas incorridas pelo leiloeiro.

DA VENDA DE BENS INDIVIDUALIZADOS: Caso o licitante deseje arrematar um ou mais bens individualmente, sem necessariamente adquirir o lote inteiro, deverá manifestar seu interesse por meio do envio de uma proposta formalizada. Esta proposta deverá ser enviada através dos canais de acesso disponibilizados pelo leiloeiro. A proposta será então encaminhada para apreciação e decisão do Juízo competente. Reiterando que a preferência da arrematação dar-se-á na totalidade dos bens.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro.

DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro no percentual de 2% sobre o valor do acordo, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento, independente de comprovante de despesa.

DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sendo de responsabilidade do arrematante a verificação prévia de suas condições. A retirada e o transporte dos bens correrão por conta e risco do arrematante, que deverá providenciá-los no local onde se encontram, após a expedição do auto de arrematação e do respectivo mandado de entrega (arts. 901 e 903 do CPC).

DA FRAUDE: Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível (Arts. 186 e 927 do Código Civil), ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente perante a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jaboticabal – SP, ou através dos telefones do leiloeiro oficial, Sr. DOUGLAS TUPINAMBÁ CAMARGO, WhatsApp (11) 98353-4406 e e-mail: douglascamargo424@gmail.com

INTIMAÇÕES: Ficam desde logo INTIMADOS os executados/representantes legais e demais interessados: Edemar Aparecido Lucente Júnior Jaboticabal Me; Edemar Aparecido Lucente Junior; Tapeçaria Lucente De Jaboticabal Ltda e Lucente Moveis e Estofados Ltda, caso não forem encontrados para intimação pessoal, bem como para os

efeitos do art. 889, I, do Código de Processo Civil e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir a execução, consoante disposto no art. 826 do Código de Processo Civil. Ficam cientificados de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidos no parágrafo 1º do art. 903 do Código de Processo Civil será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (Art. 903, parágrafo 2º, do CPC). Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, parágrafo 2º, do CPC.

Dr. Jorge Luis Galvão

Juiz de Direito

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DOUGLAS TUPINAMBA CAMARGO. Protocolado em 06/10/2026 às 12:12:23, sob o número WJAL26700372674. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004752-64.2013.8.26.0291 e o código IVP2bD4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE LUIS GALVAO, liberado nos autos em 14/10/2026 às 13:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004752-64.2013.8.26.0291 e código RmAtFq3w.